



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.687ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00017192/2022-77** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001 / 2023 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107719781), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 20/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 107424302) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 107425336), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001 / 2023 – DECOMP/DA - SRP (Doc. SEI/GDF nº 105609855), do tipo menor preço - por Lote, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos de copa e cozinha e materiais diversos, a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 105356065) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 107414987), LOTE 01: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, VALOR R\$ 90.202,40; LOTE 02: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – ME, VALOR R\$ 22.548,98 e LOTE 03: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, VALOR R\$ 9.867,36, conforme tabela (Doc. SEI/GDF nº 107719781). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.6 e 11.7 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 105609855). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00150-00004105/2019-23** - FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 59.046-0 - PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107796663), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 106315186), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 107796010), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 107796452), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 107796168) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 59.046-0, Arquiteto (Doc. SEI-GDF nº 106284017), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00401-00005087/2023-01** - JOSELANE LEITE VICARI, MATRÍCULA Nº 74.997-4 - DISPOSIÇÃO DA EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108670651), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 107973146), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 108671632), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 108671296) , bem como na Lei nº 2.469,

de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 108671396) e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO da empregada JOSELANE LEITE VICARI, matrícula nº 74.997-4, Assistente Administrativo - Agente Administrativo, lotada na SECRE/PRES (Doc. SEI/GDF nº 107962325), para prestar seus serviços na DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF a partir da data do Ofício de Autorização até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização da disposição da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00018397/2022-70** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022 - D.A – SANDU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 108780199), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 029/2022 D.A lote 09 SANDU (Doc. SEI-GDF nº 100929432), firmada com a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 92789575) e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92914114), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI-GDF nº 108065842), no valor total de R\$ 587.085,20 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 108700528). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 92914114). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 035/2023 lote 08 (Doc. SEI-GDF Nº 108809211).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00038356/2019-02** – NOVACAP - CONVÊNIO CELACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 108728819), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF n.º 17/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 103123769), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 103216035), na Lei n.º 8.666/1993, enquanto vigorar, e, posteriormente, pela Lei n.º 14.133/2021, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a celebração de convênio entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CENTRO SOCIAL DE LAZER DA NOVACAP - CELACAP, tem por objeto a operacionalização de valores a serem descontados dos empregados da NOVACAP associados ao CELACAP, concernentes às contribuições e serviços prestados por este Centro Social, conforme Minuta de Convênio (Doc. SEI-GDF nº 104353067), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, facultado às partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que implicará na sustação imediata dos descontos ainda não lançados em folha de pagamento, continuando em vigor a Cláusula Terceira, até a efetiva liquidação dos repasses. Será incluída no Convênio a ser firmado, uma cláusula prevendo a possibilidade de sua alteração e será alterado os subitens 1.1., 6.1. e 7.1., conforme as seguintes redações: 1.1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a operacionalização de valores a serem descontados dos empregados da NOVACAP associados ao CELACAP, concernentes às contribuições e serviços prestados por este Centro Social. 6.1. O PRAZO deste CONVÊNIO é de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, facultando aos convenientes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que implicará na sustação imediata dos descontos ainda não lançados em folha de pagamento, continuando em vigor a CLÁUSULA TERCEIRA, até a efetiva liquidação dos repasses. 7.1. Os convenientes elegem o foro de Brasília - DF para a solução de qualquer litígio originado do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e convenionados, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo de Convênio e, após ao DEGEP para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00006367/2023-00** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF

nº 108787631), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 028/2022 - DECOMP/DA - lote 12 (Doc. SEI/GDF nº 108100687), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 108093357), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 391.490,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais), conforme solicitação do executor (Doc. SEI-GDF nº 108103059), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 127/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 108701773). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 108099608). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 034/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 108807409).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00025877/2022-97** - DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E nº 121/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108622369), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 109/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107334571), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107537719), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 99516903), referente ao Lote 02, firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, visando a construção da UBS em Vicente Pires - DF, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/02/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/05/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 104233573) por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 30/04/2023 para 29/07/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 105741755), justificados/ratificados pela fiscalização dos serviços (Doc. SEI/GDF nº 105744388), corroborados pelo Departamento Técnico (Doc. SEI/GDF nº 105854205), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00028121/2021-19** - RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 195/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108677350), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 129/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108319269), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108343011), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 195/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 76621316), firmado entre esta Companhia e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, tendo como objeto a execução de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do

catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na Feira Permanente da QN 202 de Samambaia, localizada na QN 202, AE 01, Samambaia, DF, referente ao LOTE 02, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 (Doc. SEI/GDF nº 75147995), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 75231352), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 75224900), e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término de 29/03/2023 para 28/05/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 108258683) e a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 108829064), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00003271/2020-39** - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108728113), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 244/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 94056741), na Nota Técnica N.º 379/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 94109409) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.652ª, realizada em 1º de setembro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 94524239), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: ANULAR a homologação do resultado da Concorrência nº 003/2021 (Doc. SEI/GDF nº 74178836), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, de empresa especializada para a construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizado na Quadra 217, Lote 02, Subcentro Oeste, Samambaia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi julgada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 93941688 - Página 4) a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 85989816 - Página 18), com o valor global de R\$ 5.879.813,11 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e treze reais e onze centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 91145309 - Páginas 5/6), com prazo de vigência do contrato de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 25.2 e 25.1 do Edital, tendo em vista a Carta n.º 64/2023 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº 106958254) e a manifestação da empresa vencedora (Doc. SEI/GDF nº 107222274). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações - DE para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00016088/2022-65** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 024 / 2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108952915), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 331/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100555316), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100568205) e na Nota Técnica N.º 520/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 100596370), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024 / 2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 95525887), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, conforme especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 100555011 - página 3), em favor da empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 98081755 - Página 84), e em ato contínuo autorizar a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 7.496.078,60 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil setenta e oito reais e sessenta centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 98081942 - Páginas 1/3 e Carta - Doc. SEI/GDF nº 109015157), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fontes de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 108972193), sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) para o exercício de 2023 e o

saldo remanescente será previsto na elaboração da proposta orçamentária. O prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95525887). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 037/2023 (Doc. SEI/GDF nº 108959629).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00139-00001582/2018-87** - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108150464), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 147/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108781534), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108796826), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88216305), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF, no sentido de PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução passando seu vencimento de 23/03/2023 para 21/06/2023, e o prazo de vigência passando seu vencimento de 16/05/2023 para 14/08/2023, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 107580859), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 107956289), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 108084701) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00390-00006581/2017-85** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108154325), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 119/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107843681), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107860988), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ Novacap (Doc. SEI/GDF nº 95780049), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização (pavimento em concreto rígido e asfáltico, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios, sinalização viária e mobiliário urbano) na Região Administrativa do Guará/DF - RA X, no entorno da Estação Feira no metrô do Guará, no sentido de I) ACRESCER a quantia de R\$ 392.850,51 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,76% do valor inicial do contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 5.529,02 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), que corresponde a 0,35% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 387.321,49 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.586.837,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.974.158,84 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha de acréscimo e supressão (Doc. SEI/GDF nº 108226007), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 107, conforme (Doc. SEI/GDF nº 108897894), tendo em vista a manifestação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 107063587 e 108226480), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **13) 00112-00038468/2018-74** - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU - CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 104007781), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de

Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (Doc. SEI-GDF nº 104145121), na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a CONCESSÃO de quilometragem nas Indenizações de Transportes dos empregados do Departamento de Infraestrutura Urbana - DEINFRA/DU, atendendo solicitação exarada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI-GDF nº 107644894), a partir de sua aprovação até 31/12/2023, dos empregados: Walquiria Marra Rodrigues, 74.597-9, 1.000 Km; Agilson Oliveira de Sousa, 73.531-0, 1.000 Km; Clodoaldo Pacheco de Matos, 74.202-3, 1.000 Km; Javert Jakson de Sousa, 73.633-3, 1.000 Km; Nilson Francisco Soares, 73.985-5, 1.000 Km; Ilauro da Silva Ribeiro, 73.555-8, 1.000 Km; Ricardo Oliveira Freire, 74.115-9, 900 Km e Jairo Ferreira Vieira, 74.087-X, 1.000 Km, conforme (Doc. SEI/GDF nº 108009498). A presente alteração se faz possível mediante o saldo disponível discriminado no relatório, bem como os efeitos das alterações nas indenizações não ultrapassam os valores autorizados no exercício anterior. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00040-00012941/2019-65** - CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 206/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108792996), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 143/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108689460), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108752841), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 206/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 98452835), firmado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS Lote H, SIA - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias passando seu vencimento de 26/03/2023 para 23/08/2023, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício 038/2023 (Doc. SEI/GDF nº 108172290), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 108154269), e corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 108181989) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00017429/2022-10** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 108802995), considerando o contido nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI/GDF nº 107848925), e na Nota Técnica N.º 112/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 108492300), com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº Lei nº 13.303/2016 e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação Direta por Dispensa de Licitação da empresa QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICO LTDA, CNPJ nº 01.784.926/0001-88 (Documentação - Doc. SEI/GDF nº 99632128), a partir da assinatura, visando a execução de serviços de avaliação de emissões atmosféricas da chaminé da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 101026665), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 - Natureza de Despesas 33-90-39 - Fonte 100 (Doc. SEI/GDF nº 103086828). O prazo de entrega dos resultados será de no máximo 40 (quarenta) dias corridos e entrega única, e o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, conforme itens 11.1 e 11.3 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 101026665). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para elaborar o Contrato nº 036/2023 (Doc. SEI/GDF nº 108870827)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Foi apresentada à DIREX a situação financeira do CELACAP. Diante da exposição a Diretoria Executiva resolveu criar Grupo de Trabalho composto por representantes das Diretorias com a finalidade de apresentar estudos de viabilidade visando a otimização do espaço utilizado pelo CELACAP. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar,

eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/03/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/03/2023, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/03/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 31/03/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2023, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/04/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/04/2023, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108925606** código CRC= **7576E1C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
